

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

*processo:*

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

*permanece* 306.090.0345.000.6

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

*Exclui* 306.090.0110.000.8

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,  
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª  
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado  
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 196.937, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 09-16, da quadra 554, situado a Rua C-237, no JARDIM AMÉRICA, com área de 891,00m², medindo: 13,50m de frente; 13,50m pela linha de fundo com a Rua C-238; 66,00m pelo lado direito com os lotes 08 e 17; e 66,00m pelo lado esquerdo com os lotes 10 e 15. PROPRIETÁRIOS: PEDRO TEÓFILO DA CRUZ, comerciante, portador da CI nº 706.296 SPTC-GO e do CPF nº 169.572.101-20, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com MARA RÚBIA CARDOSO CÉSAR CRUZ, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO. REGISTROS ANTERIORES: R12-58.329 e R10-86.304 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 22 de dezembro de 2009.

*Maria Schlögl Durães*

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlögl Durães

Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$23,30

Valor da Taxa Judiciária R\$08,00

TOTAL..... R\$31,30

Número da GRS.: 6535771-1.

Rúbrica da autoridade expedidora.: *[assinatura]*





lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, da Quadra 19, situados às ruas JG-17, JG-14, JG-19 e JG-01, Jardim Gardênia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/27, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 01/27                                       | ÁREA      | 8.483,92m² |
|--------------------------------------------------|-----------|------------|
| Frente para a Rua JG-17.....                     | 172,67m   |            |
| Fundo, confrontando com a Rua JG-19.....         | 138,17m   |            |
| Lado direito, confrontando com a Rua JG-14.....  | 40,00m    |            |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua JG-01..... | 48,43m    |            |
| 1º Chanfrado - Rua JG-17 com Rua JG-14.....      | 7,07m     |            |
| 2º Chanfrado - Rua JG-14 com Rua JG-19.....      | 7,07m     |            |
| Pela linha curva.....                            | D=18,907m |            |
| Pela linha curva.....                            | D=6,226m  |            |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de novembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4111, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.649.433-6/2009, de interesse de **PEDRO TEÓFILO DA CRUZ**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos

lotes 09 e 16, da Quadra 554, situados às ruas C-238 e C-237, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09 -16, com as seguintes características e confrontações:

| Lote 09-16                                            | ÁREA   | 891,00m² |
|-------------------------------------------------------|--------|----------|
| Frente para a Rua C-237.....                          | 13,50m |          |
| Fundo, confrontando com a Rua C-238.....              | 13,50m |          |
| Lado direito, confrontando com os lotes 08 e 17.....  | 66,00m |          |
| Lado esquerdo, confrontando com os lotes 10 e 15..... | 66,00m |          |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de novembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4112, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.269.156-1/2007, de interesse de **ZOOPS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E AGROPECUÁRIA LTDA., e**

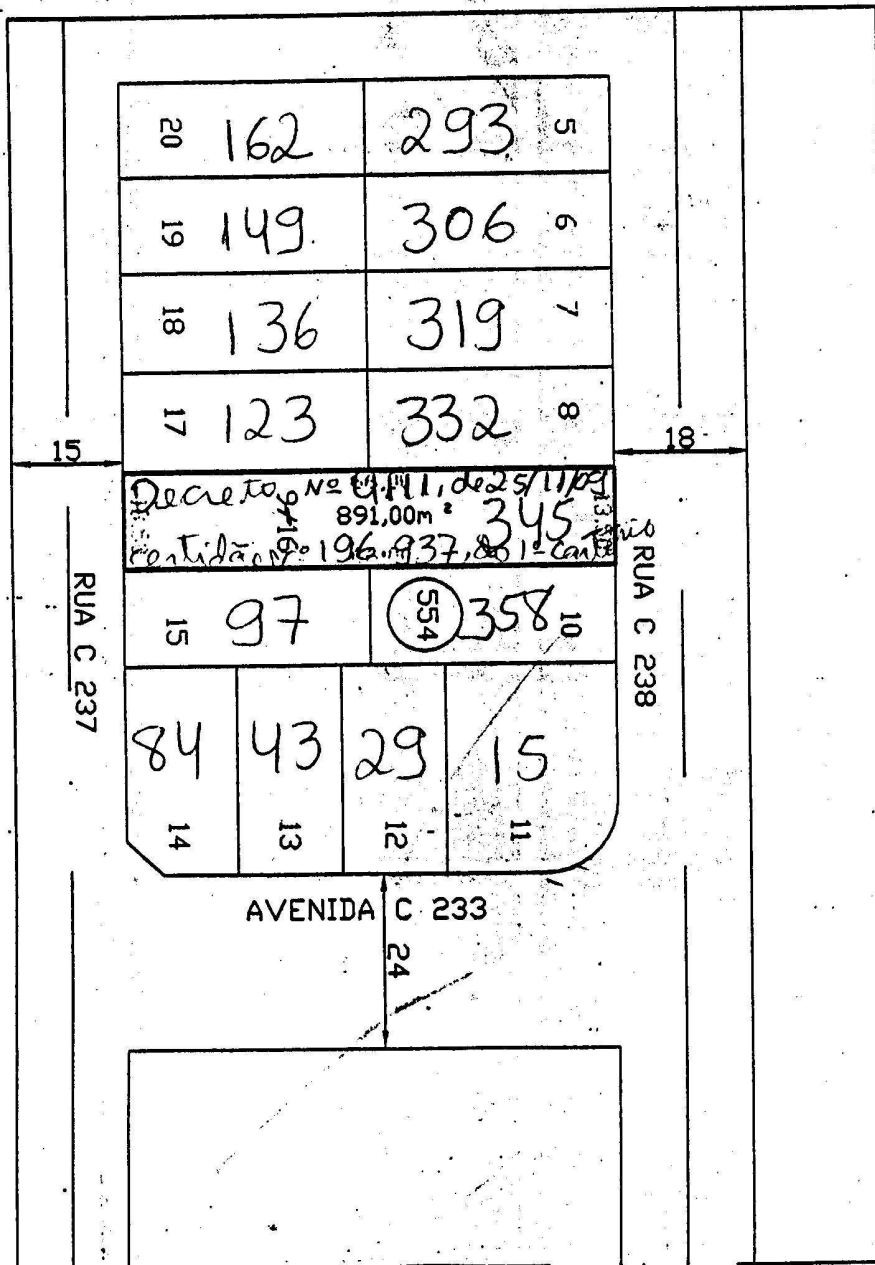
*considerando* o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos

# SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

1:1000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

SECRETARIA DE FINANÇAS

SE 22 NE X IV

306 090

1:1000

Arquivo 1000